**DECRETO MUNICIPAL Nº2471-17/2020, DE 18 de outubro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2083 – MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** (387)449052000000004760– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE..........................R$3.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2093 – ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (374)339030000000004050– MATERIAL DE CONSUMO........................................R$3.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda